

no valor de R\$ 126.703,30 (cento e vinte e seis mil, setecentos e três reais e trinta centavos), referente ao Instrumento nº. 110/2017, cujo que tem como objetivo investimento em obra, equipamentos, matéria prima e serviços para fortalecer a cadeia produtiva da apicultura conforme plano de trabalho, passando o valor global do Instrumento para o importe de R\$ 2.419.739,37 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos). A prorrogação do prazo de vigência será por mais 218 (duzentos e dezoito) dias, que serão contados a partir do dia 28/03/2021. III – VALOR GLOBAL: R\$ 2.419.739,37 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e sete centavos). IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº 110/2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. V – DATA: Fortaleza/CE, 04 de março de 2021. ASSINANTES: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário o Desenvolvimento Agrário - SDA e MARILEIDE CAROLINA DE LIMA - Representante Legal da Instituição SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de março de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

5º TERMO ADITIVO AO TERMO FOMENTO SDA Nº200/2017

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PALESTINA E OTICQUINHA, PARA O FIM NELE INDICADO. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência e a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 147.283,80 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), referente ao Instrumento nº. 200/2017, cujo objetivo é o fortalecimento da cadeia produtiva de ovinos e caprinos através de investimentos em materiais e equipamentos, construções, capacitações e assistência técnica, conforme plano de trabalho, passando o valor global do Instrumento para o importe de R\$ 4.871.089,36 (quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitenta e nove reais e trinta e seis centavos). A prorrogação do prazo de vigência será por mais 218 (duzentos e dezoito) dias, que serão contados a partir do dia 28/03/2021. III – VALOR GLOBAL: R\$ 4.871.089,36 (quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitenta e nove reais e trinta e seis centavos). IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Instrumento SDA nº 200/2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. V – DATA: Fortaleza/CE, 04 de março de 2021. ASSINANTES: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário o Desenvolvimento Agrário e JOSÉ NASCIMENTO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Instituição SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de março de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº9912410767/2017

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº9912410767; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE; III - ENDEREÇO: AV. MENDEL STEINBRUCH, S/Nº - DISTRITO INDUSTRIAL I - MARACANAÚ - CEARÁ - CEP: 61.939-210; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**; V - ENDEREÇO: RUA SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO - FORTALEZA/CE - CEP: 60.030-905; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II da LEI Nº 8.666/93; VII - FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 28/03/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS, EM SEU INTEIRO TEOR, TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NÃO MODIFICADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 17/03/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA, CHEFE DE SECAO - G2 E HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, GERENTE - G2.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

PORTARIA Nº010/2021 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que “dispõe sobre o Modelo de Gestão do Poder Executivo que altera a Estrutura da Administração Estadual”; alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, e pela Lei nº 17.007, de 30 de setembro de 2019, do Ceará. CONSIDERANDO o Parágrafo único do Art. 9º do Decreto nº 33.459, de 30 de janeiro de 2020, em consonância com o § 2º, do Art. 11º, da Resolução nº 831, de 21 de maio de 2019, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, que “estabelece critérios e diretrizes para insti-

tuição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda – CTER, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018”. **RESOLVE SUBSTITUIR**, na qualidade de Secretário Executivo do Conselho Estadual do Trabalho do Ceará – CET, **KARLA KAROLINE DE JESUS ABRANTES** por **ANÍBAL JOSÉ DE SOUZA**, matrícula 300093-6-3, ocupante do cargo de Coordenador do Trabalho e Renda – COTRA, e **JANE KELLY BRAGA BEZERRA FONTELES** por **ANDRÉ LUÍS MONTE DA SILVA**, matrícula 300092-7-4, articulador da Coordenação do Trabalho e Renda, como substituto. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2021. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2021.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº012/2021 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO o Art. 7, da Lei nº 16.877, de 10 de maio de 2019, que “institui o Conselho Estadual do Trabalho – CET”; o Art. 7 do Decreto nº 33.459, de 30 de janeiro de 2020, que dá a composição do CET; o parágrafo 6º, do Art. 3º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, aprovado pela Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, que “estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda – CTER, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018”, e a Portaria nº 022/2020, de 12 de março de 2020. **RESOLVE SUBSTITUIR**, na qualidade de Suplente indicado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, **ANTÔNIO NEI DE SOUSA** por **THIAGO SÁ PONTE**, representante da Bancada do Poder Público no Conselho Estadual do Trabalho do Ceará – CET. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2021.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2016

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **MRH GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia BR 116, Km 06, 2555 – ARMZ. 1,2,3,4 e 15 – Parque Empresarial – Cajazeiras, CEP: 60.871-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação excepcional do contrato** por mais 12 (doze) meses, a teor do que autoriza o § 4º do mesmo art. 57 da lei nº 8.666/93, desta forma a vigência e execução será contada a partir do dia 15 de março de 2021 a 14 de março de 2022, ou até que seja concluído novo procedimento licitatório objetivando a contratação dos serviços em questão, ocasião em que o presente contrato será considerado resolvido/extinto; IX - VALOR GLOBAL: 151.371,92 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 15 de março de 2021 a 14 de março de 2022, ou até que seja concluído novo procedimento licitatório; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 11 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, George Lopes Braga e Lia de Castro Melo Andrade.

George Lopes Braga
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 17/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP. CONTRATADA: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP**. OBJETO: A aquisição de Postes em Aço, Postes em Concreto e Acessórios para o Terminal Portuário do Pecém. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200022 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 306.806,58 (trezentos e seis mil e oitocentos e seis

